



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 395 DE 24 DE ABRIL DE 1 967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Chefe do Serviço de Assistência a Lavoura e Pecuária com o ordenado mensal de NCr\$ 168,00 (Cento e Sessenta e oito cruzeiros novos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 24 de abril de 1 967

Dr. Walmir da Rosa Teixeira
Prefeito